



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 001/2021 - Pregão Eletrônico n°. 001/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 030/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Bokas Magazine Ltda**, CNPJ N° 22.462.857/0001-66, localizada na Rua Correa de Lacerda, n° 21, Bairro Centro, em Bom Jardim de Minas/MG, neste ato Representada pelo Sócio Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus, RG MG-7.659.530, CPF N° 119.369.356-00, residente e domiciliado na Rua Correa de Lacerda, n° 23, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP n° 37310-000, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 030/2021, firmada em 04/03/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do produto abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
3	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70º INPM), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - 1 LITRO	LT	R\$ 4,73	R\$ 9,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 21 de maio de 2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 21 de maio de 2021.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus
BOKAS MAGAZINE LTDA

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços